

Hom 02/03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022.

SESSÃO: 08/02/2022.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

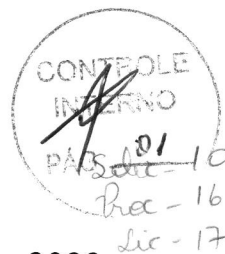
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5X5M.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



Ribeirão do Pinhal, 21 de Janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Em virtude da pandemia do COVID-19 que vem afetando o mundo e que levou os países, Estados e Municípios a decretarem estado de calamidade pública (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) venho pelo presente solicitar de vossa senhoria a aquisição **EMERGENCIAL** dos produtos abaixo os quais serão utilizados no Posto sentinela, para proteção dos pacientes que frequentam diariamente a UBS.

Portanto para garantir condições mínimas de segurança e proteção aos usuários solicito com urgência a aquisição dos mesmos.

Segue abaixo relação dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	unid	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5X5mts.

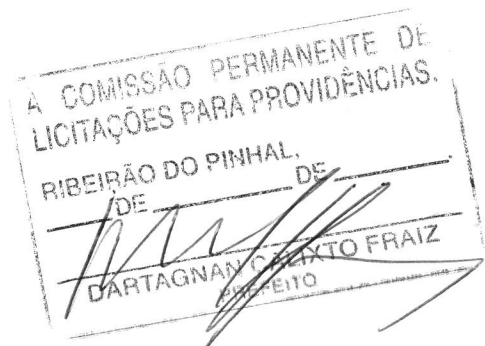
Deverão ser utilizadas as fontes de recursos 494 e 303 para custear tais aquisições.

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21

EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Nesta.

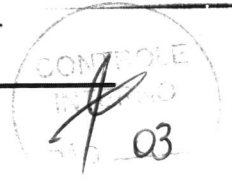


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MEDIA	TOTAL
1	3	TENDA PIRAMIDAL 5X5	R\$ 7.300,00	R\$ 5.250,00	R\$ 6.900,00	R\$ 5.699,00	R\$ 6.287,25	R\$ 18.861,75
								R\$ 18.861,75

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Claudia Tereza Franco Moura _____

CNPJ: 09.570.865/0001-68 _____

ENDEREÇO: Rua Alfieri Fae, 60 _____

CIDADE: Londrina - Paraná _____

FONE: (43) 33474-9415 _____ EMAIL: barracasuniverso@yahoo.com.br _____

AQUISIÇÃO TENDAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03	TENDA PIRAMIDAL, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 5X5MTS.		7.300,00	R\$
					21.900,00

Validade da cotação _30 dias _____

Condições de pagamento _30 dd _____

Londrina, 21 de janeiro de 2022 _____


assinatura e carimbo.

09.570.865/0001-68

CLAUDIA TEREZA FRANCO MOURA

RUA ALFIERI FAE, 60

PQ. INDL. BUENA VISTA - CEP 86032-060

LONDRINA-PR

Re: Tendas Paraná



Assunto: Re: Tendas Paraná

De: Tendas Paraná - Patrícia <vendas1@tendasparana.com.br>

Data: 21/01/2022 18:18

Para: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Olá, tudo bem?

Segue os valores das Tendas modelo Piramidais, para sua avaliação e fechamento.

- **1 Tenda 5x5 PVC Branco = R\$ 6.900,00 x 3 = R\$ 20.700,00.**

As laterais são opcionais, quantos lados quer fechar?

- **Cada lateral 5 metros PVC Branco = R\$ 530,00.**
- **Cada lateral 5 metros Cristal = R\$ 720,00.**

Valores sem personalização, caso queira favor, enviar a logo em PDF para orçar.

Prazo de entrega: à combinar.

Cor: sob consulta.

Forma de pagamento: à combinar.

Frete por conta do cliente: retira ou segue por Transportadora = FOB.

Validade da proposta: 05 dias.

Estou à sua disposição.

Atenciosamente.

Patrícia Pinheiro

(41) 9.9685-0153

www.tendasparana.com.br



Rua Aviador Max Fontoura, nº952, Bairro Mauá, Colombo-PR
CEP 83413-530 | Fone (41) 3606-5870 | contato@tendasparana.com.br
www.tendasparana.com.br
www.facebook.com/tendasparana

Em sex., 21 de jan. de 2022 às 14:13, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Boa Tarde Patrícia,

Dependendo dos valores será uma dispensa, vencendo o menor de 03 orçamentos. Se o prefeito achar caro por assim dizer ele pede para abrir preção.

Att.

24/01/2022 07:38

Re: Tendas Paraná



Fayçal

Em 21/01/2022 15:09, Tendas Paraná - Patrícia escreveu:

Boa tarde, Fayçal. Tudo bem?

Sobre a aquisição das Tendas, a compra será por licitação?

Grata.

Atenciosamente.

Patrícia Pinheiro

(41) 9.9685-0153

www.tendasparana.com.br



Rua Aviador Max Fontoura, nº952, Bairro Mauá, Colombo-PR
CEP 83413-530 | Fone (41) 3606-5870 | contato@tendasparana.com.br
www.tendasparana.com.br
www.facebook.com/tendasparana



Buscar produtos, marcas e muito mais.

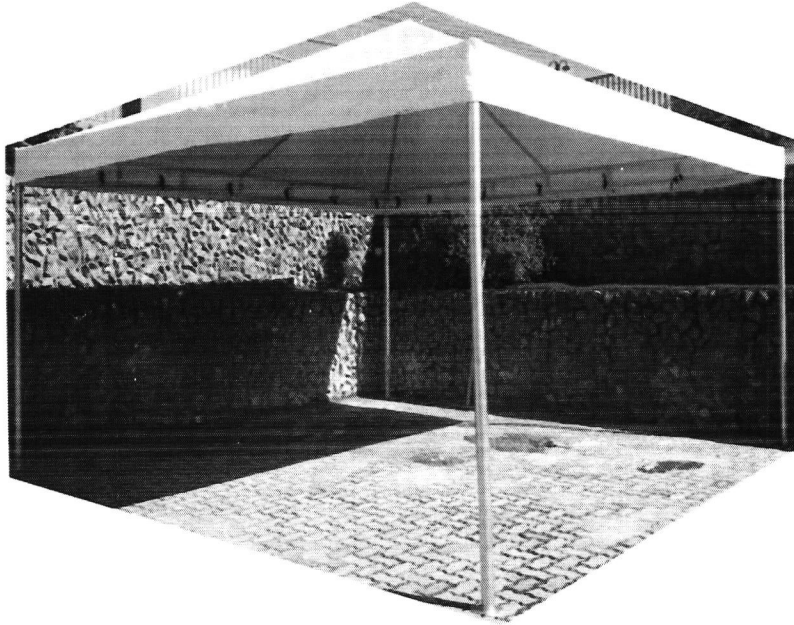
Informe seu CEP

CONTROLE INTERNO
PÁG 09

Você também pode gostar: gazebo articulado - tenda praia - tenda sanfonada 3x3 metros mor - tendas sanfonadas - tenda gazebo - gazebo - tend

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Jardim e Ar Livre > Móveis para Jardim > Tendões Gazebo e Pergolados > Tendões Gazebo

Compartilhar



Novo | 1 vendido

Tenda 5mts x 5mts Piramidal

R\$ 5.699

em 12x R\$ 474⁹² sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Brasília, Distrito Federal
Ver custos de envio

Cor: Branco

Disponível 8 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)

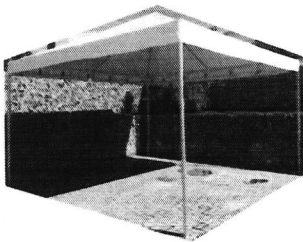
Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 142 pontos

30 dias de garantia de fábrica.

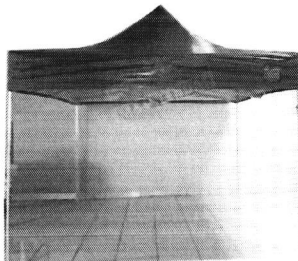
Mais anúncios do vendedor



R\$13.000

12x R\$ 1.083³³ sem juros

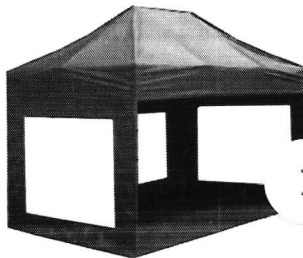
Tenda 10mts x 10mts Piramidal



R\$1.179

10x R\$ 117⁹⁰ sem juros

Tenda Sanfonada 3x3 Ferro
Várias Cores



R\$2.199

12x R\$ 183²⁵ sem juros

Tenda Sanfonada 4,5x3 + 3
Laterais

Informações sobre o vendedor

Localização
Brasília, Distrito Federal

116

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

M&P Tendões

Modelo

piramidal

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

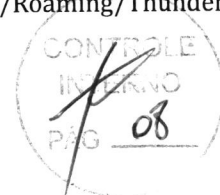
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 30 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento



Assunto: RES: PLANILHA AQUISIÇÃO TENDAS

De: "DeltaTendas" <deltatendas@gmail.com>

Data: 22/01/2022 11:29

Para: 'Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura' <pmrpinhal@uol.com.br>

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado

Tenho a pronta entrega

Não esta incluso no orçamento:

Estacas

Cordas

Fechamento lateral

Frete

Caso precise de algum desses itens favor retornar email para novo orçamento

Atenciosamente
Alessandro/Gerente de Vendas

Delta Locações

Locação de Tendás - Mesas - Cadeiras - Toalhas - Louças
Guarda sol - Barracas Feira - Freezer
www.deltalocacoes.com

(41)3345-4548 3345-6261



De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura [mailto:pmrpinhal@uol.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 14:45

Para: deltatendas@gmail.com

Assunto: PLANILHA AQUISIÇÃO TENDAS

Boa tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito a AQUISIÇÃO DE TENDAS para a Secretaria Municipal de Saúde

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

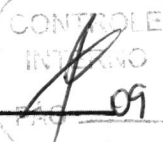
Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras
(43) 3551-8320



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: LERMEN & LERMEN MOVEIS LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.155.789/0001-36

ENDEREÇO: RUA PASTEUR 97

CIDADE: PINHAIS

FONE: 41-3345-4548 3345-6261 EMAIL: deltatendas@gmail.com

AQUISIÇÃO TENDAS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03	TENDA PIRAMIDAL, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 5X5MTS.	Própria	R\$4.200,00	R\$12.600,00
					TOTAL

Validade da cotação 7 dias

Condições de pagamento entrada 50% R\$6.300,00 restante BOLETO 30 DIAS R\$6.300,00

PINHAIS 22/01/2022

Claudio A. Lermen
CLAUDIO ALESSANDRO LERMEN

06.155.789/0001-36

I. M. 2.004.019.949 / I. E. 903.49387-90
DELTA LOCAÇÕES
Lermen & Lermen Móveis e Locações
de Móveis Ltda.

Rua Pasteur, 97

Núcleo C. de Pinhais - Cap: 83321-080
Pinhais - PR



CURITIBA, 24 DE JANEIRO 2022

A/C- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

**ORÇAMENTO
(COMPRA)
TENDA PIRAMIDAL**

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
Tenda 5X5m	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

OPCIONAL

PRODUTO	VALOR UNIT.
Lateral 5m	R\$ 650,00

Kit fixação incluso

Frete / montagem incluso

Especificações do produto:

Estrutura: estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Altura padrão do pé direito de 3 metros.

Revestimento: revestimento em lona resistente (laminado pvc) impermeável, com Blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultra-violeta, soldado por sistema de alta frequência. Gramatura mínima :500g/m² Espessura mínima:0,54mm

Medidas (metros)	Capacidade aproximada	Peso
3x3	11 pessoas	75kg
4x4	20 pessoas	120kg
5x5	30 pessoas	135kg
6x6	45 pessoas	275kg
8x8	75 pessoas	400kg
10x10	120 pessoas	470kg
12x12	170 pessoas	630kg

Cobrimdo com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870
www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br
Tendas Paraná Ltda
Cnpj:11.756.934/0001-74
I.E: 90520809-80

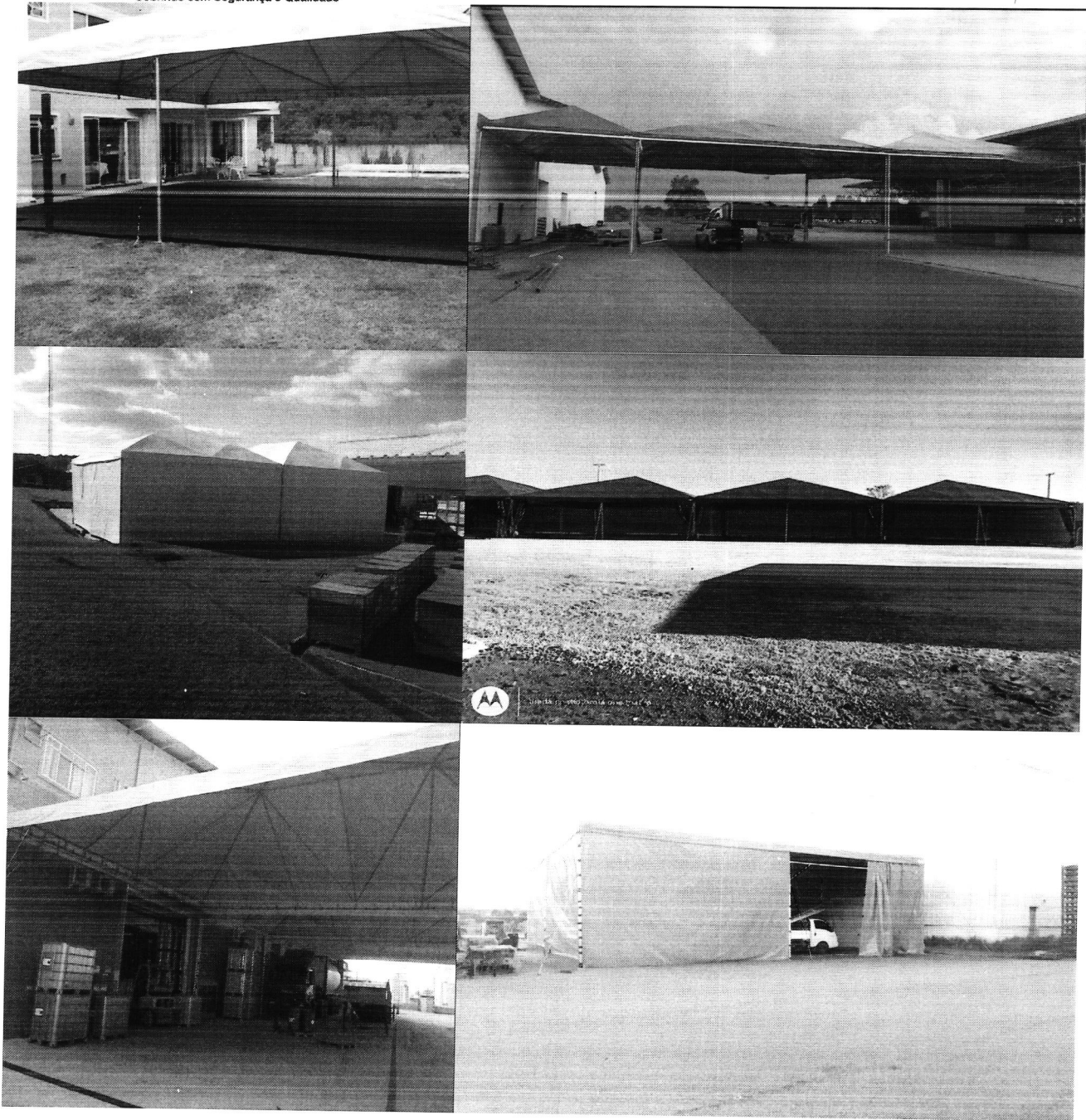


Modalidade do frete: Fob
Forma de pagamento: à combinar.
Validade do orçamento: 07 dias.

Valquiria Cavalcanti
Whats (41) 992420865 (41) 36065870
Dep.vendas

Cobrando com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870
www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br
Tendas Paraná Ltda
Cnpj:11.756.934/0001-74
I.E: 90520809-80



Cobrindo com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870
www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda
Cnpj:11.756.934/0001-74
I.E: 90520809-80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ST Com. De Tendas e Barracas

CNPJ: 12.768.109/0001-52

ENDEREÇO: Rua Javaés, 743 – Barra funda

CIDADE: São Paulo/SP

FONE: (11) 3223-6670 / 9.4614-5004 EMAIL: juliana@stallup.com.br

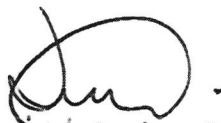
AQUISIÇÃO TENDAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03	TENDA PIRAMIDAL, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 5X5MTS.	Stallup Tendas	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
					TOTAL

Validade da cotação: 30 dias

Condições de pagamento: Conforme empenho.

Local e data: São Paulo, 24 de janeiro de 2022


ST Comercial de Tendas e Barracas EIRELI - EPP

12.768.109/0001-52
ST COMERCIAL DE TENDAS E
BARRACAS EIRELI - EPP
Rua Javaés, 743
Barra Funda - CEP 01130-010
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TENDA PIRÂMIDAL Modelo 5 x 5 m (25m²)


Estrutura confeccionada em aço galvanizado com sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, com chapas medindo "18 (1.2mm)" tratamento antiferrugens (Galvanização) e fixação por cordas ou cabos (Não fornecido). Pé direito de 2,5mts
Garantia da estrutura é de 6 meses contra defeito de fabricação

Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém Blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimfofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade.

1 ano de garantia contra ressecamento e perda de cor.

Capacidade de 41 pessoas - Peso 138 kg

CUIDADOS ESPECIAIS: QUANDO ABERTA PARA USO PRECISA AMARRAR MUITO BEM


ST Comercial de tendas e Barracas Eireli - EPP

12.768.109/0001-52
ST COMERCIAL DE TENDAS E
BARRACAS EIRELI - EPP
Rua Javaés, 743
Barra Funda - CEP 01130-010
SÃO PAULO - SP

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

A/C Coordenação de Material e Patrimônio

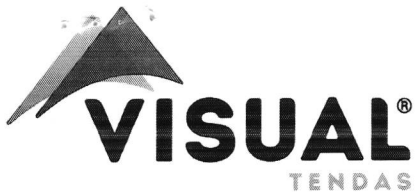
ORÇAMENTO

A empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.626.958/0001-06, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3810, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representado por infra-assinado; vem, mediante este estimado órgão, apresentar orçamento para o(s) seguinte(s) produto(s) e/ou serviço(s):

Cotação				
Item	Descrição	Qnt.	\$ Unitário	\$ Total
01	TENDA PIRAMIDAL, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR GALVANIZADA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, LONA DE COBERTURA EM PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 5X5MTS.	03	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
Marca/Modelo: Visual Tendas				
Total Global da Proposta		R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)		

Garantia dos Produtos: 90 (noventa) dias após a efetiva entrega dos produtos (problemas na montagem e de fabricação), já incluso o prazo estipulado no CDC.

Condições para Pagamento: Em até 30 (trinta) dias da entrega do produto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.



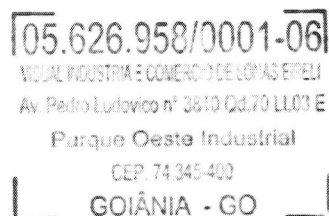
Prazo de Entrega/Execução: Em até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão de Nota de Empenho, devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Local de Entrega: Rua Paraná, 983 – Cep 86.490-000.

Goiânia, 24 de janeiro de 2022.

Divino Anderson Mota





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de tendas conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 18.861,75**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de tendas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Código reduzido - 02580 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 02590 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02960 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bl. de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Saldo de dotação R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and date]
19

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **aquisição de tendas conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 18.861,75**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 18.861,75

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de tendas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde..

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 303, 494, 510 e 518.

Sem mais para o momento,

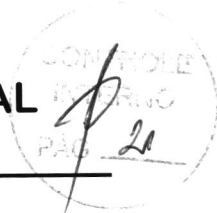
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE TENDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA DE SAÚDE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022.** **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **08/02/2022** com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 18.861,75** (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

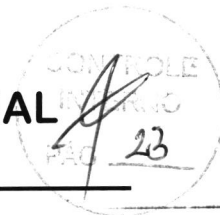
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 005/2022

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por Item”, para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 08/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL N° 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL n° 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

24

13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

04.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

04.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



04.3. A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidor integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 08**).

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 10**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]

- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and number 27]

suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

28

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.40. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;
- 5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

30

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

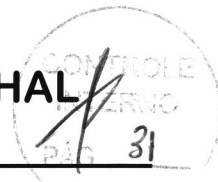
6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

32

- 9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.
- 10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2560-303/2580-510/2590-518/2960-494-3390300000.

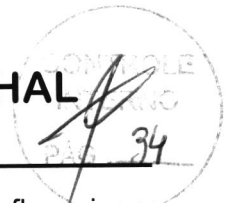
15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

35

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

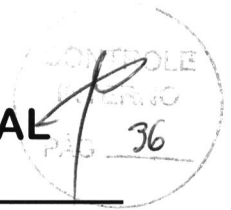
17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

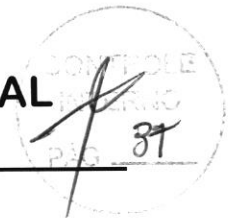


ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	03	unid	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de Cobertura em PVC calibrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5X5mts.	6.287,25	18.861,75
			Total		18.861,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____ com sede na Rua _____ n.º ____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 005/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

39

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

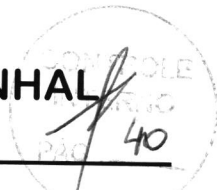
01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

41

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022.

Objeto: aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 005/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ___ de _____ de 2022.

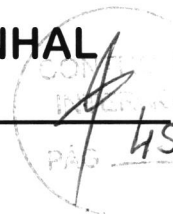
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 005/2022**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

46

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ____ de _____ de 2022.

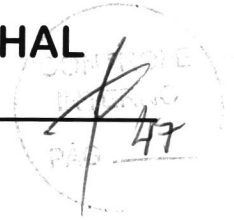
Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTE LEGAL**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 08.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

50

ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
DO OBJETO.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

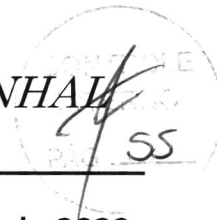
(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

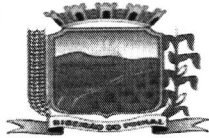
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 17 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Handwritten signature and initials "S6" in a circular stamp.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. CRITÉRIO MENOR PREÇO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, TIPO PIRÂMIDE.

1. Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 24/02/2022, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE SAÚDE** e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDE**.

É o essencial.

2. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

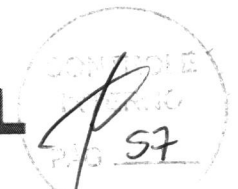
2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

DAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 140.410



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



A justificativa apresentada para a contratação é a utilização no posto Sentinela para proteção dos pacientes que frequentam diariamente a UBS.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 005/2022.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense coletou planilha de preços das empresas Claudia Tereza Franco Moura; Tendas Aluban; Tendas Paraná; Delta Locações; Lermen & Lermen Móveis Locações de Móveis – LTDA, bem como e-commerce da empresa Mercado Livre, onde orçou valor total estimado de R\$ 18.861,75.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

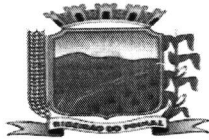
A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço**.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

S.M.J, é o parecer.

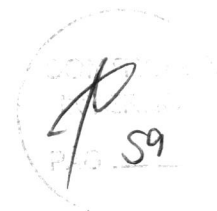
Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022


Rafael Santana Frizon
OAB/PR nº 30.542
Departamento Jurídico
OAB/PR nº 30.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2022

Nº PROC. ADM. 005/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 25/01/2022 09:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/01/2022 00:00
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/02/2022 11:00
INÍCIO DISPUTA: 08/02/2022 14:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.861,7500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 43355183000 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DN%2FJFKYOxEBhX7yaUFH0DJ1TBWQ1dlhNjU%2FVomka4BUHWO1223nBIQz7FXPYdy5wQaTRr63QXq8VnxMoeFEfiHvYGdWPE27wCTHA%2Fifbp2A%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 25/01/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 749

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 004/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 189.518,00 (cento e oitenta e nove quinhentos e dezoito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 005/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará

disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 006/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados na execução de levantamento técnico do valor da terra nua (VTN) conforme solicitação do Departamento de Tributação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 - Diesel S-10 R\$ 5,27, Itens 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 5,17. Data de assinatura: 25/01/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

62

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa do processo 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (11) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 B. A. SOUZA SANCHES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.367.442/0001-82 torna público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação de Licença de Operação para atividade de extração de argila, localizada no Sítio Boa Vista, s/nº, bairro Pinheirinho no município de Carópolis/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados na execução de levantamento técnico do valor da terra nua (VTN) conforme solicitação do Departamento de Tributação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (11) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2022, Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
 CNPJ: 00.176.619/0001-55
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021

Onde se lê:
 7.1.4.6. Cópia(s) dos CERTIFICADO(S) DE ESPECIALIZAÇÃO(ÕES) no caso de médico, no caso de outros profissionais é necessária a apresentação de declaração de conduta de curso, diploma, comprovante de matrícula ou certidão emitida pelo Conselho profissional, desde que devidamente atualizada e que COMPROVE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA observado para tanto a carga horária mínima e condições do quadro abaixo:

Linha de Cuidado Gestante	
QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE NECESSÁRIA
Médico Ginecologista	Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecido pelo CRM)

7.1.4.6. Cópia(s) dos CERTIFICADO(S) DE ESPECIALIZAÇÃO(ÕES) no caso de médico ou comprovante de experiência na área pretendida (somente na linha de cuidado Gestante). No caso de outros profissionais é necessária a apresentação de declaração de conduta de curso, diploma, comprovante de matrícula ou certidão emitida pelo Conselho profissional, desde que devidamente atualizada e que COMPROVE ATUALIZAÇÃO NA ÁREA observado para tanto a carga horária mínima e condições do quadro abaixo:

Linha de Cuidado Gestante	
QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE NECESSÁRIA
Médico - gestante de risco intermediário e alto risco	Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (reconhecido pelo CRM) ou Profissional com experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área. Atendimento e acompanhamento médico para gestantes de risco intermediário e de alto risco, sendo o comprovante emitido por Clínica particular ou Pública.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2022

Márcio José Bertolini Palhares - Presidente
 Antônio Antonio Palhares - Diretor Geral
 Geórgia Gomes de Oliveira Pena - Diretora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (PMRC)

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a Chamada Pública nº 001/2022 (PMRC), prevista para ser realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná às 09:00 horas do dia 1º (primeiro) de Fevereiro de 2022, foi **PRORROGADA** para às 9:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022, em razão da necessidade de alterações no referido Edital tendo em vista a retificação da identificação de Resoluções MEC/FNDE e valor limite por DAP.

Neste sentido retifica-se o objeto do Edital de Chamada Pública nº 001/2022 (PMRC), de modo que,

Onde se lê:
 "aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 26/2013 e 4/2015"

Leia-se:
 "aquisição de gêneros alimentícios diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo de conversão, da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e com as diretrizes da Resolução MEC/FNDE n.ºs 06/2020, 20/2020 e 21/2020"

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital Retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de Janeiro de 2022 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessando pelo site: www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 25 de Janeiro de 2022.

Daniela Rodrigues Martelini Rahum
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 - Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Licitação e Contratos
 Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300
 E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2022 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: CEDNET PROVIDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 08.752.674/0001-54
 OBJETO: A contratação de serviços de conectividade de internet via link de fibra óptica de alta capacidade proveniente de backbone (link dedicado).
 VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2022 a 25 de Abril de 2022
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos).

Ribeirão Claro-PR, 25 de Janeiro de 2022.

João Carlos Bonato
 Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
 Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de fibra óptica de 100 (cem) Mb Full, com IP fixo e IPv4, por um período de 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (Dotação Orçamentária - 01.001 - 01.031 1001 2001 - 3.3.90.40 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Subelemento 97 - Despesas de Teleprocessamento) da empresa SPEED NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME (nome fantasia: Speed Net), inscrita no CNPJ sob o nº 19.440.215/0001-51, com sede na Rua Major Barbosa, nº 790, Centro, na cidade de Cambará/PR, CEP: 86.390-000, no valor mensal de R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), que totalizam R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor da referida contratação não ultrapassar o teto limite aplicável para dispensa de licitação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

Márcio José Albertini
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE
 SPEED NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME (NOME FANTASIA: SPEED NET) - CONTRATADA
 DO OBJETO - Contratação de empresa de serviço de comunicação multimídia para prestação de serviço de fornecimento de link de fibra óptica de 100 (cem) Mb Full, com IP fixo e IPv4, para a rede de dados da CONTRATANTE.

DO VALOR - Valor mensal de R\$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), que totalizam R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos deverão ser realizados até dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário ou fatura entregue à CONTRATANTE, os quais deverão ser omitidos mensalmente, com exceção do pagamento alusivo ao mês de dezembro de 2022, cujo pagamento será efetuado no mesmo mês de dezembro de 2022 e não no mês subsequente (janeiro de 2023).

DA VIGENCIA - de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (12 meses).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001 - 01.031 1001 2001 - 3.3.90.40 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Subelemento 97 - Despesas de Teleprocessamento.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO - 25 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Márcio José Albertini
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 11/2022

O Excelentíssimo Sr. Márcio José Albertini, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e CONSIDERANDO a necessidade de retorno da servidora abaixo especificada para manutenção do funcionamento contínuo e eficiente das atividades desta Casa de Leis,

RESOLVE

I - Suspender por 4 (quatro) dias (de 31/01/2022 a 03/02/2022) as férias regulamentares da servidora CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta Casa de Leis, concedidas por meio da Portaria nº 39/2021, em razão da impenhosa necessidade do serviço.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI
 Presidente da Câmara Municipal

PIRACIBABANA
 BARRAS

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte
 As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR:
 Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
 Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 / 3030-1078

Londrina - PR:
 R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacembu (garagem da Til)
 Fone: (43) 3329-0630

São Paulo - SP:
 Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca (garagem)
 Central: 3333-7900

Brasília - DF:
 S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
 Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia - MG:
 Av. Estrela do Sul, 758 Martins - (garagem)
 Fone: (34) 3235-4585

Avaré - SP:
 Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
 Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
 Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Clara
 CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
 Fone: (43) 3534-8400 - Fax: (43) 3534-1616
 Informações: (43) 3534-1826
 site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 25/01/2022 09:57:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/02/2022 10:01:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLOS EVENTOS LTDA ME
01/02/2022 12:46:50	CADASTRO DE PROPOSTA	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
02/02/2022 15:36:23	CADASTRO DE PROPOSTA	LERMEN & LERIMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA
03/02/2022 12:15:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901
04/02/2022 14:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
04/02/2022 14:53:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TENDAS ALUBAN LTDA - ME
04/02/2022 15:04:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELLOS EVENTOS LTDA ME
07/02/2022 08:46:48	CADASTRO DE PROPOSTA	LO TENDAS EIRELI
07/02/2022 09:02:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LO TENDAS EIRELI
07/02/2022 11:34:47	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
07/02/2022 13:55:48	CADASTRO DE PROPOSTA	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP
07/02/2022 14:08:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP
07/02/2022 15:29:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LERMEN & LERIMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA
07/02/2022 15:34:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
07/02/2022 15:47:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
07/02/2022 15:56:03	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
07/02/2022 15:59:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
07/02/2022 16:57:08	CADASTRO DE PROPOSTA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
07/02/2022 17:24:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
07/02/2022 18:08:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIAN VASSON
07/02/2022 20:14:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIAN VASSON
08/02/2022 08:26:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
08/02/2022 08:29:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA
08/02/2022 13:59:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
08/02/2022 14:30:38	MENSAGEM PREGOEIRO	

Boa Tarde, vamos começar...

LOTE 1 - HABILITADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: PROPREJA Modelo: PIRAMIDAL
Descrição: TENDA TIPO PIRÂMIDE ESTRUTURA FERRO TUBULAR LONA PVC ANTI CHAMA 5X5 M.

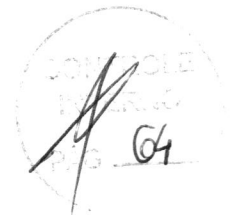
Quantidade: 3

Valor Unit: 2.780,00

Valor Total: 8.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TENDAS ALUBAN LTDA - ME	042 22.949.065/0001-10	6.250,00	2.780,00	Sim
2 WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	018 51.852.350/0001-24	6.200,00	3.369,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

3 BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	081	05.250.687/0001-09	6.287,25	3.400,00	Sim
4 LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE	096	06.135.789/0001-36	6.200,00	4.365,00	Sim
5 VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-	028	05.626.958/0001-06	6.287,25	4.375,50	Sim
6 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	030	06.754.172/0001-28	6.287,25	5.480,00	Sim
7 BELLOS EVENTOS LTDA ME	098	11.061.917/0001-12	6.287,25	5.550,00	Sim
8 SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL,	095	19.214.481/0001-05	6.297,25	6.248,88	Sim
9 LC TENDAS EIRELI	080	35.067.125/0001-13	6.250,00	6.250,00	Sim
10 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	001	12.654.502/0001-15	6.287,00	6.287,00	Sim
11 ADRIAN VASSON	059	33.714.363/0001-80	6.287,00	6.287,00	Sim
12 FABIO AUGUSTO MOEIRA PRINCIPE	069	8.1784.105/0001-02	6.287,25	6.287,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LGTE

25/01/2022 09:57:50	PUBLICADO			
26/01/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/02/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/02/2022 14:30:10	DISPUTA			
08/02/2022 14:30:10	LANCE	BELLOS EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 098)		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	ADRIAN VASSON (PARTICIPANTE 059)		6.287,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL - PUBLICIDADE PROPAGANDA E		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT E EQUIPAMENTOS DE		6.287,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 081)		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745989491 (PARTICIPANTE 018)		6.200,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA		6.200,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	LC TENDAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		6.250,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	FABIO AUGUSTO MOEIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 069)		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP (PARTICIPANTE		6.287,25
08/02/2022 14:30:10	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 07459894901 (PARTICIPANTE 018)		6.100,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA		6.090,00
08/02/2022 14:30:20	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745989491 (PARTICIPANTE 018)		6.000,00
08/02/2022 14:30:40	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA EPP (PARTICIPANTE		6.090,50
08/02/2022 14:30:50	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA		5.990,00
08/02/2022 14:30:01	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745989491 (PARTICIPANTE 018)		5.980,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA		5.970,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	TENDAS EIRELI (PARTICIPANTE 080)		5.080,45
08/02/2022 14:30:10	LANCE	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL - PUBLICIDADE PROPAGANDA E		6.248,88
08/02/2022 14:30:10	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745989491 (PARTICIPANTE 018)		6.200,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	BELLOS EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 098)		5.550,00
08/02/2022 14:30:10	LANCE	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)		5.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08/02/2022 14:35:09	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	5.700,00
08/02/2022 14:35:18	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	5.850,00
08/02/2022 14:35:19	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	5.650,00
08/02/2022 14:35:30	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	5.600,00
08/02/2022 14:35:38	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	5.601,00
08/02/2022 14:35:47	LANCE	BELLOS EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	5.650,00
08/02/2022 14:35:55	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	5.000,00
08/02/2022 14:35:56	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	5.540,00
08/02/2022 14:35:59	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	5.540,50
08/02/2022 14:36:11	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	4.080,00
08/02/2022 14:36:16	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.000,00
08/02/2022 14:36:26	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	4.501,00
08/02/2022 14:36:29	LANCE	PRIMEIRA PRIMEIRAS E LOCAÇÕES DE COFRES LTDA	4.490,00
08/02/2022 14:36:38	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.490,00
08/02/2022 14:36:48	LANCE	PRIMEIRA PRIMEIRAS E LOCAÇÕES DE COFRES LTDA	4.481,00
08/02/2022 14:36:51	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	5.481,50
08/02/2022 14:36:59	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	4.481,50
08/02/2022 14:37:02	LANCE	AMPLA OBIQUITURAS E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	5.580,00
08/02/2022 14:37:06	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	4.483,00
08/02/2022 14:37:09	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.085,00
08/02/2022 14:37:12	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	4.085,00
08/02/2022 14:37:15	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	4.483,45
08/02/2022 14:37:18	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.085,00
08/02/2022 14:37:21	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	4.483,45
08/02/2022 14:37:24	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.085,00
08/02/2022 14:37:27	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	4.085,00
08/02/2022 14:37:30	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	4.085,00
08/02/2022 14:37:33	LANCE	TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)	4.483,45
08/02/2022 14:37:36	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	3.355,00
08/02/2022 14:37:39	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	4.083,50
08/02/2022 14:37:42	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	4.085,00
08/02/2022 14:37:45	TEMPO RENOVIADO		
08/02/2022 14:37:48	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	3.355,00
08/02/2022 14:37:51	LANCE	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP (PARTICIPANTE	4.083,50
08/02/2022 14:37:54	LANCE	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	3.355,45
08/02/2022 14:37:57	LANCE	WELLINGTON MARCOS CARLI 0745984691 (PARTICIPANTE 018)	
08/02/2022 14:38:00	MEIO DE CANCELAMENTO	Solicitado cancelamento de lance de valor de 3.355,00.	
08/02/2022 14:38:03	LANCE	BOA ESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	3.400,00
08/02/2022 14:38:06	NOTIFICAR AO SISTEMA		
08/02/2022 14:38:09	TEMPO RENOVIADO	O lance de PARTICIPANTE 006 no valor de 3.355,00 foi cancelado.	
08/02/2022 14:38:12	MENSAGEM PARA O USUÁRIO	PARA PARTICIPANTE 056. Lance cancelado.	
08/02/2022 14:38:15	TEMPO RENOVIADO	O detentor da melhor oferta atual é PARTICIPANTE 042	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

08/02/2022 14:50:10 MANTER OPORTUNIDADE SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre elas foi realizado.

08/02/2022 14:52:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de preferência final e fechada: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 081.

08/02/2022 14:52:10 FECHAMENTO

08/02/2022 14:52:07 LÍQUIDA TENDAS ALUBAN LTDA - ME (PARTICIPANTE 042)

2.780,00

08/02/2022 14:53:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TENDAS ALUBAN LTDA - ME

08/02/2022 14:57:10 HABILITAÇÃO

PRECATORIO: FAYÇAL MELHEM CRANIMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/01/2022 09:57:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UND Val. Ref.: 6.287,25
Descrição: TENDA TIPO PIRÂMIDE ESTRUTURA FERRO TUBULAR LONA PVC ANTI CHAMA 5X5 M.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	propria / piramide	6.200,00
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	Própria / Própria	6.287,25
BELLOS EVENTOS LTDA ME	Marca Própria / TENDA TIPO PIRÂMIDE	6.287,25
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA- EPP	PRÓPRIA / PIRAMIDAL/NACIONAL 2022	6.287,25
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	propria / tenda	6.287,25
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	W M CARLI / PIRÂMIDE	6.200,00
ADRIAN VASSON	Goiania Tenda / TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA).	6.287,00
LC TENDAS EIRELI	PRÓPRIA / PIRAMIDAL	6.250,00
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	propria / Tenda piramidal 5x5	6.287,25
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	PRÓPRIA / PIRAMIDAL	6.250,00
BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / tenda	6.287,25
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	tendas goiana / 5x5	6.287,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7050769aa5ca40598a1f85bf79e06a98.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/013451cfdab34af68698640a57417fbf.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/449c7025fe2e440797222dedb2aa3499.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5b84a1df6b45aa8a19b89d5777429d.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a45e38027fb943c1b2f9991e8a8a9d44.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a7b8895d65429cab3530479c8cca61.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e9cc4a4afc4e49a6f41c94cad86d50.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/694e53fefa9f452aa8145cea447ae5ca.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc71daa264d34d0695327cc7d287c9c9.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c5f5cb5faa4b42a034190de86af245.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc692d558a5483c912455b58b297b38.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80104af671344057a7711542f47c3077.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8206f4f00f5046cd8751a878917705ed.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6868e9b761714c3582516fde4527fcb.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07c94c731a45402eb02f0559c1d6cb4e.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d2c35b6d4d4c05bace4d7a86bc9b55.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26d965acb8874f92b967083825bc751f.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/099503de465c469aab46f01931a4a53.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1c50110f3414d43805757580a2a6e01.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c44a410c9604ae091487018fc221b7f.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f46d2b61e8c419abab635875a8be2c1.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a50ddd04354969990cb836cb250b2d.pdf>
Horário: 08/02/2022 13:59 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3617a54177d42ea9c8552ceeaf65581.pdf>

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4126730334234f2b8bfcf83390b51665.pdf>
Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4d370c17c7495f93d7e1cdaff7efea.pdf>
Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f1d8cb830043c79a0932f05995e6c9.pdf>
Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a97eb4e0b62b4235929c477debc6f2ab.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8dac8bb18a4bcaa0891470328e243d.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce1da1d1cb74d1580b2850717e1d152.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20fe4944b1854cbca4c5300144d4df40.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/581f569f70b54ba2ae750142737f1b4b.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3107b859f64bc8001297eba68120d.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c24a1c220e41d2ae2785371ccbca.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a30e7f2886b419ab19ecf3a0d9879e1.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7e591d169184db49e24f701634fe825.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a6aba7997f4e7385c3f7f829e4aba.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2310a44b0b34a46a7d10ab187b3a43d.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3bc5764cb44bb5b1767f29704b64e5.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b0f80562334475ac5f8a23e558b2c3.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e6851daa1246b1a85806431f351a69.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3744b8da8b49e4853452f5d16e219e.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a16ff90ffc924bae940e5d6296555090.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fcbfa1f86e24925872271c35582850b.zip>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50bd898559af40f3be69b28dab24790d.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a5a3a9a9f2414da66d1961bbb7fe9a.pdf>

Horário: 08/02/2022 08:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3701a37de6e24d0888a4a84306274c4d.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ADRIAN VASSON

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/379b3b4a6a24a119d56344f3b9a5f89.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64654fae68fd46549711f595cebb5c04.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50a2d3f32285432c88c872bd1853d837.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a61232b2d0f47eb96a67b162379d380.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc81509c67da43e0a1e6928733d0a7fc.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf7f13fcb514fc8b1226b6851f9cb49.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b79702ce5384ade87993c615a9188f8.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe7018da8447432d87decf44e5050be0.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c54d4980185541298e923977c4dc71c5.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfe5299be024e8a9b66f1a4117bbd1d.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf67fa79d384e30835eeb9c8796c0b1.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f1eb3deb82247ddb5abe7720c709313.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e97c68a37e8494eb9c6a58c41990926.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb8dd32379d492aa75b64ce2c339316.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e05e68ffad9479598a76d5a395c6e85.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5335b44d6b4a483288b7e7ae0ffda633.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6d80e0e1d214a1dbf0450756fd2b86.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1749cf44ce0418bb8335ba52bb6a412.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68dc3ea67464e6da2801eddf8d1010.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36f5e90a3237404aaa0d5f2c4f12304.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183cfe181794488a9cf83f4e6ebcd925.pdf>

Horário: 07/02/2022 20:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf3afe6a89446be5ffaa0cfab433f.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA-EPP

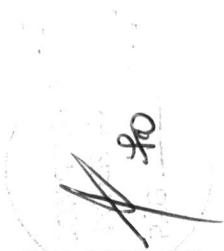
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bb3fb2ebf94b68ddfc06cf268e7.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1cdbaee1c147548ea69c7325930a10.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8ad9c4abe6848843008eeb74cf950.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c73f7dff5424adb639b020fd0b7380.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c55bd965bd046a6843d8dde87ad9abb.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b80224ef23a4f028532cdf4a140d690.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/265294f1cc704730a73bb28a3729b8c5.rar>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da58013a5744682b6b9190a57c7529.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9445e207ca3847d09327883113601495.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54c72d706d2494bb8461ee1c441fde6.rar>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32f02fd1d27142539bf7498bd9468c3e.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36e5268981c5456ca84c43f8dba14ed7.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d91418b1dbe342c790df757132848dc4.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b6bbdd4f324e99b725c49b8ee75e1b.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fd5c32e3c947388bdcf63873f75fb2.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e83061ad8444b5ab629cce5856fd4a.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1709a05d8ba496aa03b7a29451af0de.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a3a7bf45c8144faa0d360bf83c4935.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b57dc703bbc4356a7cb856ed71b99b9.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65dda8c6136c440db63a081740e1b84.rar>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08311eb9e2cb4c5091b4badce09ede02.pdf>
Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bac494a711e46408936363f709b2895.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 14:06 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5ddd829960b4b6cb4f26547e244ce00.pdf>

LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA

Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46ec4c2351e9415fa5dd8a958c51161.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540491df9e174557b2a92a2cb092e4a3.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/541b5cce0fd640df69f8e8da2cd78563a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1579d3aa3184e1297379b118f81483.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/730ab4df747140289732ea5d3a196e8c.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ad1578abf3946d9a5e50940d1929ccc.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b371340a9c15440db17ccb6ca98a5b2.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/737e7ea08697470b8b3cdef91fa99f7.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1488e47784894db9cc35f580778a2d6.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29c14dfe8e5f4f48423b64418d2efbf.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61236ce3d4dd441cae04f6513e8f0990.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5482a9b3d434b96988352f932add976.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9786e60ac274fd4ac592f9a6de8dccc3.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e9ef88c9f447a928b1169519be49d.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd09af967f34e20a132c45e989d8c3a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/805682750f3248a1a12582a1d09cfd0b.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403721df45dd46afa6c8940d04a3253.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11c84b7d4a1743b4bd9a4435e2820edc.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3910cc40ac94a89af8c0f9252b2f34a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40a9ba5391a34c7a8faec7c59891ee0.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01cf3ba09f74e15b098dad7a0d7655a.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 15:23

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1445ff683a1f4d5e8f1ba75188990901.pdf>

Horário: 07/02/2022 15:23

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7150956f213840c3b5e60c898b46259f.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df5aa16b01994ec6b58bfeffcfde44b5.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/475506ed203d4421b493f9a1f66592b4.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef3b53264a304f65bad0041888303451.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa0c70a77304538a24e8de13882cd5f.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bfb0f4e1c04e679ebcb84d3531d7f1.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f6a75d2ae9841d7b333b82bd43af194.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9527eeb67a040e6877b39c9ce546eba.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bcd7c2246be4b3a8f9d06fa49ede4bf.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a6e8f5b20c94b768361fc3631a01b88.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3987d574797947ed86ed3dc2140111b3.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af248ec9c5741f8a775cfb67db1c3e1.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1adcca47cbed4bdb9e544681823fc120.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feec16cca38d4a498503f74297f18b0.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c2fbc378414846b1b935e1db142632.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaed10d7e7a442489097bdd27f974c1.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/369a2fcd95204be1a410219574034f3a.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc0f0a33086e4957b3b6d05eb33d009.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2df45fb78232430a8ff21b4e06aa2fcd.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c6ab2ad8a684eadb0faf0f47225515b.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3216588e24d431a8d8a849239384661.pdf>

Horário: 03/02/2022 12:15

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a062852c10e6424a888060724cf9dc59.pdf>

BELLOS EVENTOS LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f80c809ff59c4e0f9ba0145bf9f85c0.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b785b43f07ac1ba0ba64bb721e281eeb.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f188ae7c978e48c889538678ef81ebbe.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be465ecd2ad44f53a8ece2534fb6a1a4.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe195577d6b241a887c6fce3a121c673.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a67d26ec20454a9cfeba17f15c2a3f.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7140a76496b4cab94089e188848e18c.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd61b43bc32e4bc1bb7368e19227d85f.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/275bfe02a3d349f83c9e73c1eb7e9e5.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26a961ebb5764484a13d195bd4e15596.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24922d37f5544084adb39e1b5c19223.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38648ecb0c5c4794bf8d02782159d850.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ee93c5029049fca55717d848e7dd5.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae38915b940472c8493e65e4be2849e.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f59b71926c8a44d5a09a5f855d101a50.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19a32336ad864692b737d947e04e840a.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5141505ca9419f80d65290a8b588f0.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8edce7cd1cf84418a75787df4ff4aa38.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7c8ecb40374f088f2f2fdd34ce288.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da150e1635244af6ac68f413fed0c6d6.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66666a503354d7bbc16be9f71455a88.pdf>

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/542594e737134828b8c4879bd33392d0.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 04/02/2022 15:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b39057a78d543b982f268fdb233f6df.pdf>

LC TENDAS EIRELI

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2aded7ace374985a67d0ef6d478e5b0.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2c2c5e55b0d4fb48d43bf896ba49510.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a47052e532483f92cd6fd3794a9d4.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43db440f1f0444218d5d7cc3057d6b91.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed0cc486cc484c3d992ec512370e13e1.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a16c50676fc483c9212bb430b9ff98d.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2512d40c58a048a746561ef595767146.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4868b61b92f4396885a2eb04e32693.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d6771bfb9bf4e4a81eba9846be328ae.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35129e571b724aa5ae44f674be0dba6.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f0d1bb087c4b5996fde260bc5f49bd.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b4a692b9f0498fb1e9db41b6370d25.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae195e8cf294bb9a11df1259cf8bb9f.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8409627e45f944048ad920228b5e6854.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e84e241aa84839a451e39507ec078b.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187bda34307f4a2e84bbe4decc2d630b.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086cb805b647429aa600990259e2659d.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a30658490f474c17b13cbb8755c61225.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653c96317b1340c5879379706f5bf51.pdf>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d78229eafa2a24a2af2f82d04ed8e7ae.zip>

Horário: 07/02/2022 09:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50ff20809582483f816185cd9d0a6916.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 09:02 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a0bccf30c8049c2a1eb97af064d8da8.pdf>
Horário: 07/02/2022 09:02 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0b1b28d9ac747fb8ca38f28e124718d.pdf>

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

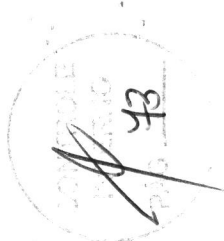
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56c094622c242efb8361591e82ae60c.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de78a7095c7c4535ae11767db6e9b9c7.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e44c2b8ca334f3b9da34a2df568e4c6.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9921edc4540429493ba06ac43db865d.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68ba4db39a74b01b38d25696d95cd4c.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/040133c0c4e45f9b7bf48bb0f18f9a0.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85c0baa4fc53411a9e9aed8b7fef55ed.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6014d054b21412e957d809808316ad1.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efaaa745a6be4581a599e30af92facda.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93d61fe7359d4b14a430a1c398b9cc66.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/706ef0b7cdf544de9c35655bce6f2a4.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24b072cec8e44b9db6f122c6b6483a12.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf15a5bf7f84dbc8e4ee6bb76243a12.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ade17bf7a0884f65abf9c60338dc740b.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d02910d6e454ae28e2790c8aec4e163.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7c1020264c945dc9a4e1f77084139ef.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c8810139b7d46469e403158b7e46a4a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b867a0dadab194fca937bf9d0c754c0e.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d618d308cd841518d0a93ebcc3b8500.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b9bd3d606174bd29154484d3d020f8.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/277ae0e252a34e3c8869cb0b3876a7b3.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496169b4af6474886217cdc5205d851.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:33 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7879f37e278748ba9c2843439438c25d.pdf>

TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3074f65f8ec46118c7f758e1d466fa9.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/244e92ad553f4588a1b80fa3e0426b6.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b9e1ed1bc24430bbcb43a57507f65.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07973254a8424150ae6982a63bb466ec.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbbd0941ba1048b1b7e6f2b94b7e2260.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d39521bed51462d9db07daf566a7c20.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79195018e171496d862a591972d3ea9b.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57726fdb1724ba69e8547e39adcb83.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddce397e830c4c3da3b79c456cb2e292.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/043aca9f6dcf4dcbdb0b30582b468f42.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86067e50e74e4c8fb32840723ba97cd3.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5349b125c6f14df920d63904e9a9e18.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/459ce6a8f1c443048c62abbc8360523f.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6bfb1844c0f41cea1ed351b0d0982c.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a613b0bc9b447e8963556f2793334b.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbf421020c3c4ab9ae69a8cb5fe4d5d8.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/515f174e7249568f3f47e9e12ec0f1.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7464b4474e470d9f0f35ad29a8f1d.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5506a6c39c6f48158daff0f91a7632fa.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 04/02/2022 14:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0adede26a89b45f9b1297f6b911e9226.zip>
Horário: 04/02/2022 14:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c0b53d9ba4e2b871761e32ea0b8c.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78b044d289d64ceb5c65c674c2dda8e.pdf>
Horário: 04/02/2022 14:54 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fef9ba15457e4348cd4b5a9206dbaaf.pdf>

BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

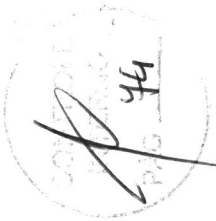
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4476ba5360418eaa07275ad54912a.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ccf0bd4a1924fc383f8c1d72d90606d.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42f86d75c0c41193bb8d453f5c4c27a9.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/401f51d590aa4fb95a1bcb162f3011330.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2f432ba6c547f0b45359df2116bb2a.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70f0c0ccaa654b5e81dc017c86d0aa8a.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d471d22add85472ba077a15c08f0a781.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fa1d97a941b416ea7007669aad9c76.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc038e24d71946a8b749cf7caee3e29c.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d43e6754c42466d8a16edd09dea1c97.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bddb4be5d1c4e52974d9c6ba8f1b5c6.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6428113978eb42dd9bb6d95e8e1de3c6.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82839c75eaa4f3959577314c700d41a9.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e38a4f1127c4569a2dc2d6c9c611e6f.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac68294c19634ed4a7dbd2ed1bd89b00.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c4a7d5b4f84f8fa0c547cb0c9d60f.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8b5f773e0294aee86047f20c4f9c2cd.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d49d14341784336a87fc700ba9e928d.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e91f38bdf4146e6977da2a168325a59.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a232f12447f54654a5980feec04fb782.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aee71c0b1b54d629f36d6dece21ab01.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09ae5007123d41cea6c03409607e6396.pdf>
Horário: 07/02/2022 17:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b3fa2043aa415e965a90743bde40c.pdf>

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73b415690f5401a8b4f18119a68d01f.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/201cef1e90064fa29ec64165d7673ff6.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d26800c849149cd8821cd6d18b69382.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c21f0cd50314d10a8b29706c25df14b.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/073c17d15e2a4e1a8ca252b8c1bf5c7a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8bc24c7054b4b31bc9e1db8feec0067.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f0cdaa867a4b68969d5aa04de94971.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/486e58b1321843e6b724fab0f8e6f49.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a83523045c4c9a82de7bb17b007f9a.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec7cd5342b54fe8bd8a686699fe3835.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b077e61214b444179e5b1f3f34d92330.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd269ee7ffc432eb8119dc576179fff.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31914f2a43f4444cac4d91ae2424f2.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c00343db33b042ea8283f579400c740.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1b9e19dd9e140bf0abcb78923fd81.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e8891996944df68286ca8c4687df07.pdf>
Horário: 07/02/2022 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a55fe21985b4c9b9e02e114da729429.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe462c2b6a764036bfc804de156b4221.pdf>

Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e1a65ad2ed49e1869a707a53e6d2b4.pdf>


Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94240e40011d4a2a8257e870934cb401.pdf>

Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccd98f1ee10840d390e3ddc306770358.pdf>

Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b51d35ca9d498f823237a2c056a4fc.pdf>

Horário: 07/02/2022 15:59 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6d3936a9f1431eb2e0168b56a29024.pdf>

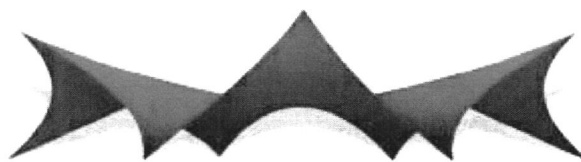
ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.949.065/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2015
NOME EMPRESARIAL TENDAS ALUBAN LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS ALUBAN RN	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA	NÚMERO 250	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 59.042-095	BARRIO/DISTRITO NORDESTE	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS1@ALUBAN.COM.BR	
TELEFONE (62) 3298-7100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 08:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10
TENDAS ALUBAN LTD.
Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095
NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP

ANEXO 07
CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Serviço	Qtidade	Unid	Unit	Total
01	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5 mts.	03	UN	R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00
TOTAL					R\$ 8.340,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais)

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social/Nome: TENDAS ALUBAN LTDA
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº250, BAIRRO NORDESTE.
Município: NATAL
Estado: RIO GRANDE DO NORTE
CEP: 59.042-095
CNPJ/CPF/MF: 22.949.065/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.433-436-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 213.9468
Fone: (62) 3298-7102
E-mail: licitacoes@aluban.com.br; licitacoes1@aluban.com.br;
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 5902-1
Conta: 17342-8
Fone: (62) 3298-7102

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102
licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br



☐ 22 949 065/0001-10
TENDAS ALUBAN LTD.
Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095
L NATAL - RN

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 17342-8 Agência nº 5902-1 do Banco do Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE DA DATA DA NOTA FISCAL

MARCA: ALUBAN

MODELO: PIRAMIDAL

FABRICANTE: ALUBAN EVENTOS

- Declaramos ter total e completo conhecimento das disposições constantes do Edital bem como de seus anexos e minuta contratual, estando de pleno acordo com estes.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com instalação, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre fornecimento.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102
licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br



22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTD.

Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

- **Declaramos**, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- Informamos que os preços contados são fixos e irrevogáveis, e os produtos descritos na proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência – E seus Anexos
- Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Responsável pela assinatura do contrato: Cargo: Sócio Proprietário Nome: Luiz Carlos Cunha Neto, estado civil: Casado, CPF: 904.189-801-87 RG: 4014201 2º VIA SPTC.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102
licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br



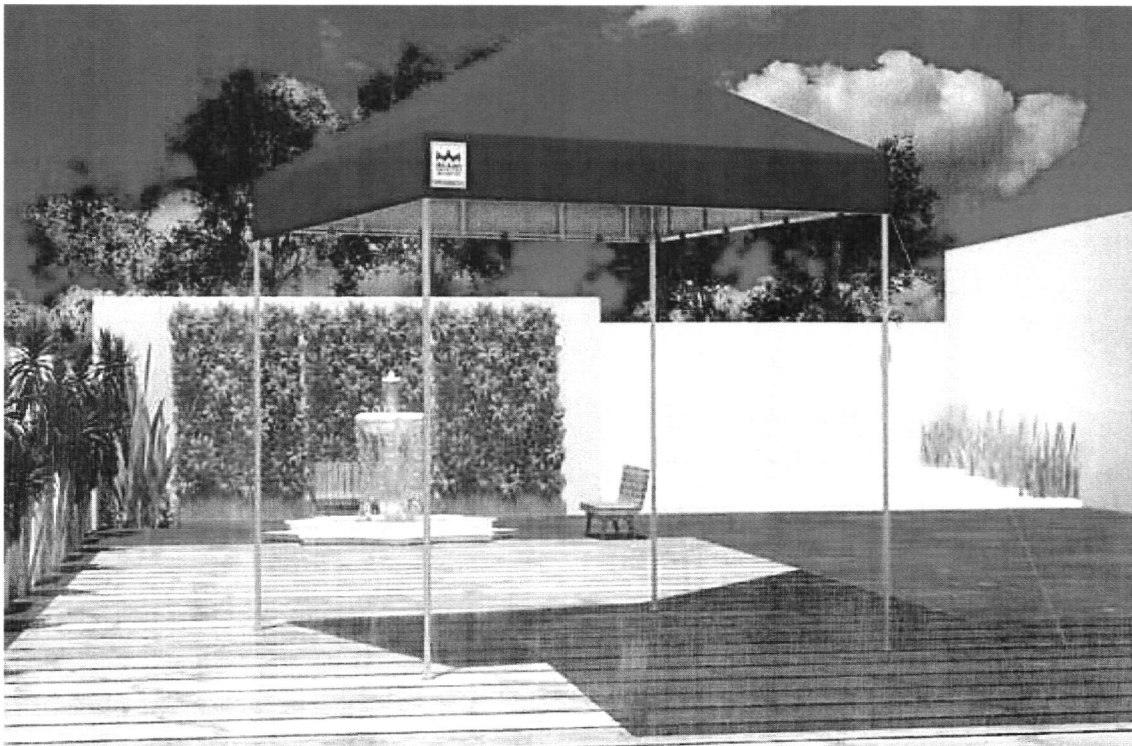
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTD.

Av. Industrial João Francisco da Motta
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

FICHA TÉCNICA



- Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada;
- Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável;
- Lona de cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável;
- Blackout solar;
- Anti-chama e anti-mofo;
- Vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5 mts.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102
licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10
TENDAS ALUBAN LTDA
Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095
NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARAÍBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP

ANEXO 01
CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Serviço	Qtidade	Unid	Unit	Total
01	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5 mts.	03	UN	R\$ 6.250,00	R\$ 18.750,00
TOTAL					R\$ 18.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

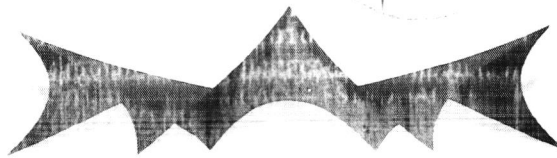
01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social/Nome: TENDAS ALUBAN LTDA
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250, BAIRRO NORDESTE.
Município: NATAL
Estado: RIO GRANDE DO NORTE
CEP: 59.042-095
CNPJ/CPF/MF: 22.949.065/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.433-436-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 213.9468
Fone: (62) 3298-7102
E-mail: licitacoes@aluban.com.br; licitacoes1@aluban.com.br;
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 5902-1
Conta: 17342-8
Fone: (62) 3298-7102

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102
licitacoes@aluban.com.br/licitacoes1@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN



22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas e técnicas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos em Conta Corrente nº 17342-8 Agência nº 5902-1 do Banco do Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE DA DATA DA NOTA FISCAL

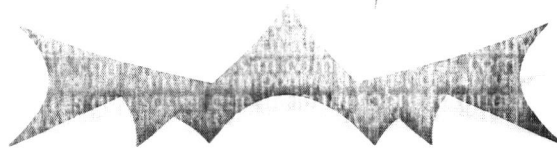
MARCA: ALUBAN

MODELO: PIRAMIDAL

FABRICANTE: ALUBAN EVENTOS

- Declaramos ter total e completo conhecimento das disposições constantes do Edital bem como de seus anexos e minuta contratual, estando de pleno acordo com estes.
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Declaramos que os produtos são de primeira qualidade.
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como a todos os decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com instalação, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre fornecimento.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 7010-7011, 62 3298-7102
licitacoes.aluban.com.br/ e-mail: pedr@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

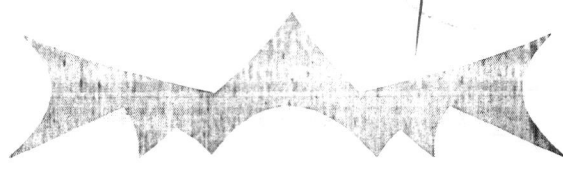
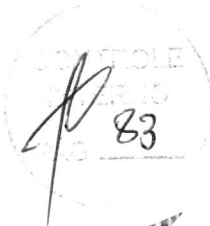
NATAL - RN

- Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- Informamos que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, os produtos descritos na proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - E seus Anexos.
- Informamos, finalmente, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução objeto desta proposta, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagem, prêmios de seguro, fretes, taxas, ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

Responsável pela assinatura do contrato: Luiz Carlos Cunha Neto, Sócio Proprietário Nome: Luiz Carlos Cunha Neto, estado civil: casado, CPF nº 020.220.110-00, residente em: 201 2ª VIA SPTC.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP
CNPJ Nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RUA Nº 201 2ª VIA CEP 59.042-095

TENDAS ALUBAN LTDA EPP- CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2016-7681/62 3298-7102
licitacao@aluban.com.br / contato@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN

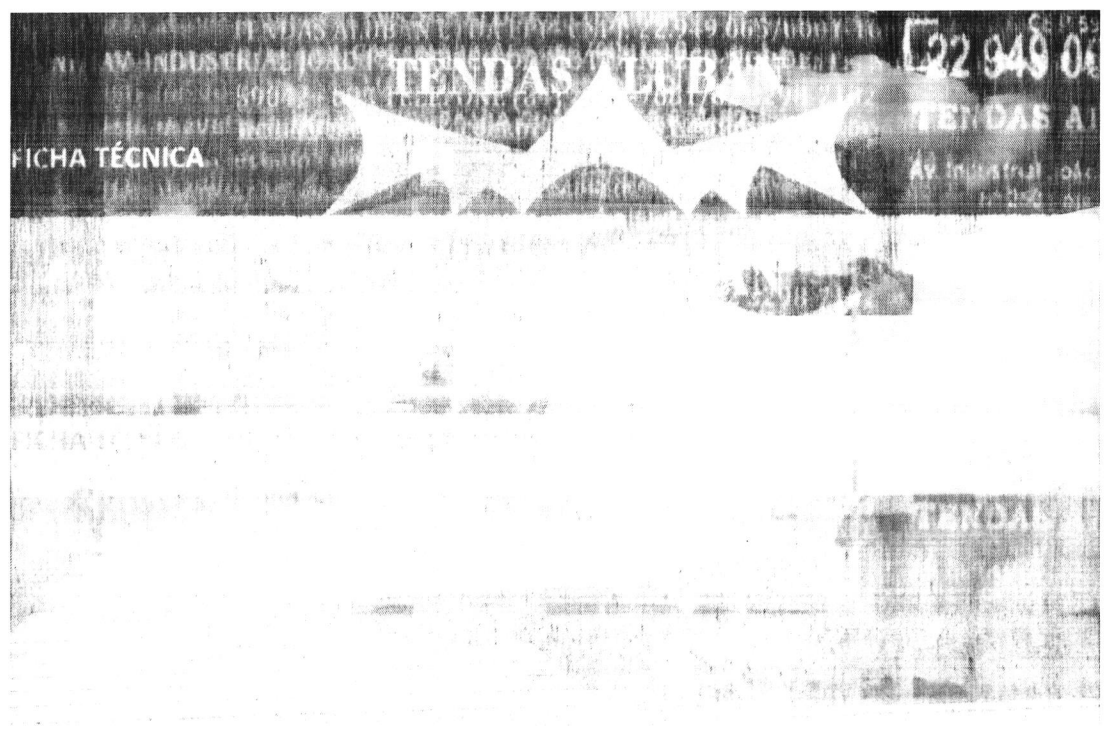
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

FICHA TÉCNICA



- Montado em site leve
- Core de isolamento térmico para maior conforto
- Blackout total
- Fácil e rápida montagem

TENDAS ALUBAN LTDA - CNPJ Nº 08.949.065/0001-10
 END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA, Nº 250 LOJA 01, NORDESTE, NATAL/RN - CEP: 59.042-095
 TELEFONE (84) 2109-0650

84

CARTÓRIO
LUIZ ANDRÉ DIAS
TABELIONATO DE NOTARIAS

Tel: (62) 3788-9921 Fax: (62) 3259-8847
Av. Mato Grosso, 1200 - Fátima - Goiânia - GO - CEP: 74060-010
CNPJ: 06.911.918/0001-00

AUTENTICAÇÃO
00052008210050009490321Consulte:
<http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do
original. Goiânia, 24 de agosto de 2020.
Em tas: *Luiz André Dias* Ada verdade.

TABELIONATO DE NOTARIAS

REPÚBLICA DE BRASIL

01/09/2020

CPF	904.189.801-87	DATA NASCIMENTO	07/09/1980
Nome	OSCAR GUINHA NETO		
MARIA DA SILVA			

00052008210050009490321

GOIÂNIA, GO

07/05/2012

GOIAS

Cartório Luiz André Dias
LUIZ ANDRÉ DIAS
TABELIONATO DE NOTARIAS

85

NOME: **GLEISCIANY AYALA ALVARENGA**
 DOC. IDENTIDADE / RG: **4156711 RGCE GO**
 DATA NASCIMENTO: **25/10/1999**
 SEX: **F**
 ENDEREÇO: **BRASIA MARIN ALVARENGA**
 CIDADE: **GOIAS**
 Nº REGISTRO: **01657844-15**
 Nº DE REGISTRO: **2017/0001**
 DATA DE REGISTRO: **25/09/2018**
 Nº DE REGISTRO: **1602000227**
 DATA DE REGISTRO: **13/05/2018**
 Nº DE REGISTRO: **1602000227**
 Nº DE REGISTRO: **1602000227**

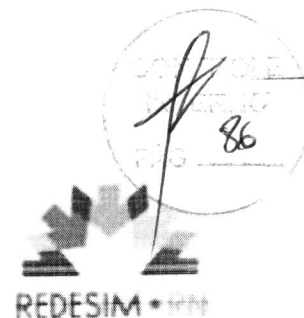
AUTENTICAÇÃO
 00002009210050100410320 Consulte
<http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
 CERJSP/O e Jua fé que a presente foi receba e reprodução fiel do
 original, a partir de 24 de agosto de 2020.
 Em 24 de agosto de 2020.



Cartório Fernando das
EM BRANCO
 7º Tabelionato de Notas



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TENDAS ALUBAN LTDA		Protocolo: RNC2201403622				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 24200693425	CNPJ 22.949.065/0001-10	Data de Ato Constitutivo 28/07/2015	Início de Atividade 28/07/2015			
Endereço Completo Avenida Industrial João Francisco da Motta, Nº 250, LOJA 01., Nordeste - Natal/RN - CEP 59042-095						
Objeto Social Comercio varejista de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais barracas, toldos, tendas e coberturas; sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comercio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; Serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, shows, artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome LUIZ CARLOS CUNHA NETO		CPF/CNPJ 904.189.801-87	R\$ 49.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome GLEISCIANY AIALA ALVARENGA		CPF/CNPJ 573.219.391-04	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome LUIZ CARLOS CUNHA NETO		904.189.801-87	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 08/04/2020		20200075187	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022 às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **OCEKABAF**.



RNC2201403622

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

[Handwritten signature and stamp]

Alvará de Licença para Funcionamento Definitivo N° 00226/2021

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2021000322 **Inscrição:** 2139468 **CPF/CNPJ:** 22.949.065/0001-10 **Denominação:** TENDAS ALUBAN LTDA.
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MONTA, 250 - - Nordeste - 59050-480 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Área Ocupada: 60,00 **Publicidade Externa (m²):** 4,00 **Publicidade Engenho (m²):** 0,00 **Data de Geração:** 18/03/2021 **Data de Validade:** 05/03/2023

Observação

Nota 01: A renovação do Presente Alvará de Funcionamento ficará condicionada à apresentação das adequações de Acessibilidade.

Atividades licenciadas

- 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 13.59-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 25.11-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
- 32.99-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
- 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 47.82-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 47.83-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
- 47.83-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
- 47.89-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 77.29-2/02 - "ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL: INSTRUMENTOS MUSICAIS"
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Condicionantes

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento limpo à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada.

Natal, 18 de março de 2021

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semut>.

Código de Validação: 17755.67677.77.67777

88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TENDAS ALUBAN LTDA. ME

Os abaixo assinados: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, nascido em 07.09.1980, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portador do RG nº 4014201 SPTC/GO e CPF nº 904.189.801-87 e **GLEISCIANY AIALA ALVARENGA**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, empresária, natural de Marabá/PA, nascida em 25.10.1982, residente e domiciliada a Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portadora do RG nº 4156711 DGPC/GO e CPF nº 979.219.391-04, únicos componentes da sociedade limitada, denominada: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME.**, estabelecida a Avenida Felizardo Firmino Moura, 250, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-200, com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200693425 em 28.07.2015, última alteração sob o nº 20170521478 em 12.12.2017 e CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos:

PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: A sede, neste ato, passa a funcionar a: **Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095** e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN.

SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social passa a ser: **Comércio varejista de estruturas metálicas, Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de produtos têxteis tais como: barracas, toldos, tendas e coberturas; Sombreadores, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; Indústria e comércio varejista de tendas; Instalação de coberturas em lona; Comércio varejista de lonas, Serviços de locação de tendas, palcos, som, Iluminação para eventos, show's artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de bijuterias e Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria.**

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se em todos os termos contratuais de demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não alcançadas pelo presente instrumento.

QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO: Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
PROTOCOLO: 180422588 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME



Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/09/2018
www.redesim.rn.gov.br



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TENDAS ALUBAN LTDA. ME
CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10**

Neste ato, os sócios: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro, casado sob comunhão universal de bens, empresário, natural de Goiânia/GO nascido em 07.09.1980, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portador do RG nº 4014201 SPTC/GO e CPF nº 904.189.801-37 e **GLEISCIANY AIALA ALVARENGA**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, empresária, natural de Marabá/PA, nascida em 25.10.1982, residente e domiciliada a Rua Yanomamis, 401 - Q 2 C, Lote 9/10 - Resid Petropolis, Residencial Petrópolis, Goiânia/GO, CEP 74460-721, portadora do RG nº 4156711 DGPC/GO e CPF nº 979.219.391-04 de livre e comum acordo resolvem consolidar o presente contrato social e aditivos da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA. ME** estabelecida na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095 com contrato social arquivado na JUCERN sob nº 24200693425 em 28.07.2015, última alteração sob o nº 20170321478 em 12.12.2017 e CNPJ (MF) 22.949.065/0001-10 resolvem consolidar seu contrato social e aditivos nos seguintes termos nas páginas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO: A sociedade gira sob a denominação social de **TENDAS ALUBAN LTDA. ME**, com sede na Avenida Industrial João Francisco da Motta, 250 - loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP 59042-095 e foro jurídico na respectiva comarca de Natal/RN, com início de suas atividades em 28.07.2015, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social: **Comercio varejista de estruturas metálicas; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de produtos têxteis tais como: barracas, toldos, tendas e coberturas; sombreamento, galpão em estrutura metálica e cobertura em lona; Montagem de estruturas metálicas; fabricação e comércio varejista de tendas; instalação de coberturas em lona; Comercio varejista de lonas; serviços de locação de tendas, palcos, som, iluminação para eventos, show's artísticos e banheiros químicos; Transporte rodoviário de cargas; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de óptica; Comercio varejista de artigos joalheria; Comercio varejista de artigos de relojoaria; Comercio varejista de bijuterias e Comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria. Podendo ampliar seus negócios, incorporando outras atividades, abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que, convenha aos interesses dos sócios e por meio de aditivos.**

CENTRICO O REGISTRADO EM 13/08/2018 ÀS 14:54 HORAS Nº 20180422588.
PROTOCOLADO: 180422588 DE 12/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24010650635.
TENDAS ALUBAN LTDA - ME



Sharys Campos Bastantes Câmara
SECRETARIA-GERAL
NATAL, 12/05/2018
www.netes.rn.org.br

090

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS CUNHA NETO	49.500	R\$ 49.500,00
GLEISCIANY AIALA ALVARENGA	500	R\$ 500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas e nem transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas aos demais sócios, pois estes têm direito de preferência.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelo sócio: **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, que fará uso da denominação social isoladamente, indistintamente nos interesses exclusivos da sociedade, em juízo ou fora dele, na representação ativa e passiva, sendo expressamente vedado o seu uso em avais, endosso de favor e fianças. Ficando o administrador no exercício da administração assinando pela empresa conforme se vê e lê na página seguinte do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DE REUNIÃO SOCIAL: As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprovem o recebimento e o teor da convocação. Os sócios decidam que o arquivamento de Atas de reunião ou assembleia tornasse dispensados (art. 1.072, § 3º CC, 2002).

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO: Anualmente, em 31/12, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao capital de cada sócio, bem como o exercício social terminará em 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Para suas despesas particulares, o administrador terá uma retirada mensal, a título de pró-labore e a débito da conta Despesas Administrativas, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - DE CADA MORTO: Na eventualidade do falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida, procedendo ao sócio remanescente o Balanço Geral dentro do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres de "De Cujus" e conseqüentemente o pagamento a seus herdeiros ou representantes legais, na seguinte proporção: 25% (vinte e cinco por cento) à vista, isto é, dentro de 30 (trinta) dias após o balanço geral e o restante em prestações iguais e mensais de 30 (trinta) e 30 (trinta) dias, sempre a partir de 12 (doze) meses, cabendo a mesma proporção e condições de pagamento ao sócio que renunciar a continuidade da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2010 14:34 SOB Nº 20100422583.
PROCELOCA: 180422583 DE 12/09/2010 - CÍRCULO DE REGISTRO
11803947327. NIRE: 24200693425.
EMPRESA ALUBAN LTDA - ME



Brasãoes Campes. P. 2000. C. 2000. C. 2000.
SECRETARIA GERAL
NATAL, 15/09/2010
www.circulo.org.br




CLÁUSULA NONA - DAS DÚVIDAS SOCIAIS: As dívidas ou contestações que por ventura venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas ou dirimidas, na impossibilidade de um acordo amigável, pelo sistema de arbitragem, comumente usados no comércio e os casos omissos serão resolvidos pelos dispositivos do Código Civil 2002 e pelo Código Comercial Brasileiro, no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA DECIMA - DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e combinados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em única e igual teor e forma.

Natal/RN, 29 de agosto de 2018.

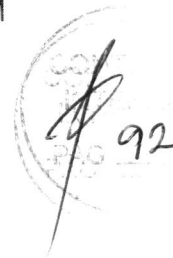

LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CPF nº 904.385.301-87


GLISIANY ALALA ALVARENGA
CPF nº 9.219.391-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 14:54 SOB Nº 20180422588.
PROTOCOLO: 180422588 DE 19/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947327. NIRE: 24200655425.
TENDAS ALUEAN LTDA - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 19/09/2018
www.redeem.rn.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

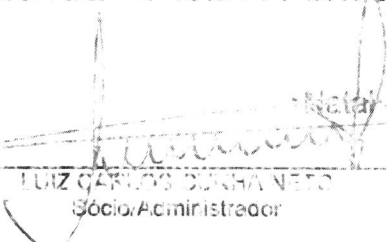
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

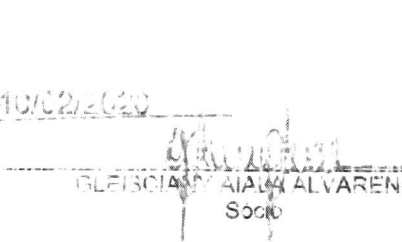
A Sociedade **TENDAS ALUBAN LTDA**, com contrato social registrado na
Junta Comercial em 28/07/2015, NIRE: 24200693425, CNPJ:
22.949.055/0001-10, estabelecido(a) na AVENIDA Industrial João Francisco da
Motta, 250 LOTA 01, Nordeste, Natal - RN, CEP: 59042-095, requer a Vossa
Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da
Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Natal - RN, 10/02/2020


LUIZ CARLOS DINHA NETO
Sócio/Administrador


GLEISIANY AIALA ALVARENGA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Registro - RN

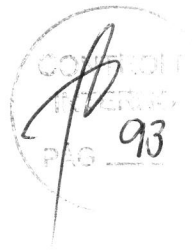
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2020 10:51 SOB Nº 2020075187.
PROTOCOLADO: 200075187 DE 08/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001485199. NIRE: 24200693425.
TENDAS ALUBAN LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 08/04/2020
www.regdesin.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TENDAS ALUBAN LTDA.**
CNPJ: **22.949.065/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:11 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

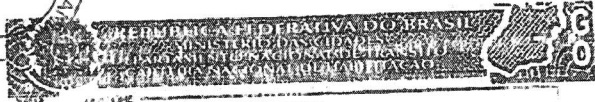
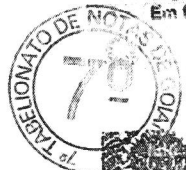
Código de controle da certidão: **BC8F.8907.1DCE.AED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COPIA
94
P. 10

CARTÓRIO
FERNANDO DIAS
TABELIONATO DE NOTAS

Tel: (62) 3233-8373 • Fax: (62) 3293-3847
Av. Mato Grosso, com Rua Santa Luzia n. 187, Setor Campinas
Goiânia - Goiás - Cep: 74.513-016

AUTENTICAÇÃO
00052008210050009490321 Consulte:
<http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. Goiânia, 24 de agosto de 2020.
Em test. da verdade.
Cristófonilla Rodrigues da Silva Botelho



00301700530 01/06/2020 01/10/1998

CPF	4014201-8	DATA NASCIMENTO	07/09/1980
Nome	OSCAR CUNHA NETO		
Nome das Crianças	MIGUEL DAS GRAÇAS MIGUEL CUNHA		

00301700530 01/06/2020 01/10/1998

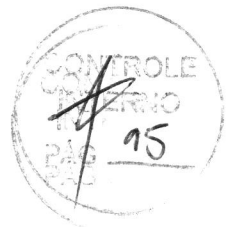
00302100530

Local	GOIÂNIA, GO	Data	03/06/2010
-------	-------------	------	------------

GOIÁS



Cartorio Fernando Dias
EM BRANCO
79 Tabelionato de Notas



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

NOME: GLEISCIANY AYALA ALVARENGA



DOC. IDENTIFIC. (RG, CNH, OUTROS): 4156711 EGPC GO

DATA NASCIMENTO: 25/10/1982

ENDEREÇO: RUA MARIA FERRELL, 100, JARDIM SANTA CRUZ, GOIÂNIA - GO

CEP: 74140-000

Nº REGISTRO: 0102786-015 DATA: 20/12/2021 VALOR: 05/09/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1602000227



REGISTRO PROTESTOS
1602000227

COMENTÁRIOS

LOCAL: GOIÂNIA - GO DATA: 12/06/2019

PROTESTO Nº: 0752261/2019
DATA: 12/06/2019



CONSULTE: <http://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>
CERTEJO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original protocolado em 04 de agosto de 2020.
Protesto nº 0752261/2019 em 12/06/2019.



Cartório Ferenandini
79 TABELAMENTO DE NOTAS
EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7102112
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **TENDAS ALUBAN LTDA.**
CNPJ: **22.949.065/0001-10** Inscrição Estadual: **20.433.436-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/10/2021** às **09:46:04** <Horário de Natal/RN>

Endereço IP: **177.107.42.27**.

Validade até **11/02/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

[Handwritten signature]
97

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2262319	Código de Validação: 392696950577	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 22.949.065/0001-10	Nome/Razão Social: TENDAS ALUBAN LTDA.
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

213.946-8 - 22.949.065/0001-10

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 4 de fevereiro de 2022



Voltar

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.949.065/0001-10**Razão Social:** TENDAS ALUBAN LTDA**Endereço:** AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA 250 LOJA 01 / NORDESTE / NATAL / RN / 59042-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022**Certificação Número:** 2022011713405073807587

Informação obtida em 01/02/2022 09:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000337363

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

, vinculado ao CNPJ: 22.949.065/0001-10

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

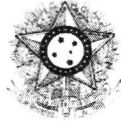
O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 09h21m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TENDAS ALUBAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.949.065/0001-10
Certidão nº: 4055559/2022
Expedição: 01/02/2022, às 10:27:14
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TENDAS ALUBAN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.949.065/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

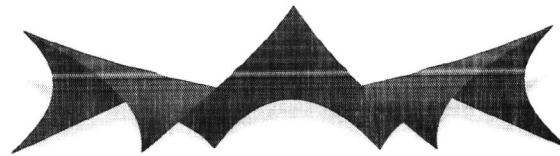
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP



OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

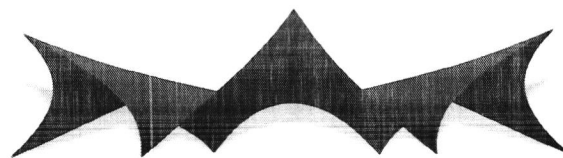
**ANEXO 09 -- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE**

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **22.949.065/0001-10**, sediada **AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN**, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, que estamos sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

TENDAS ALUBAN LTDA. EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA SPTC CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br 6



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,

Nº 250 Loja 01 - Nordeste

CEP 59.042-095

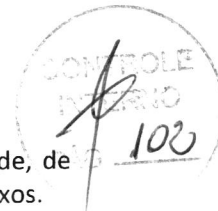
NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP

OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

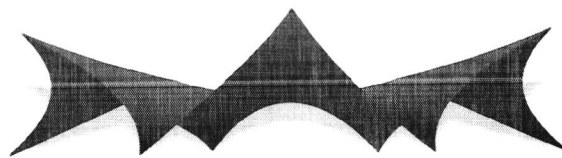
TENDAS ALUBAN LTDA. EPP

CNPJ 22.949.065/0001-10

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

RG 4014201 2ª VIA SPTC CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br 1



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 SRP

OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



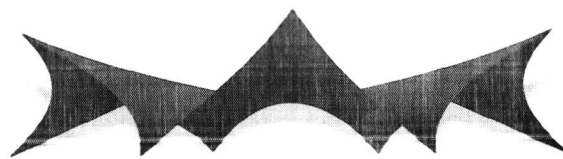
ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada **AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN**, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial e minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do código penal.

Por ser a expressão verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

TENDAS ALUBAN LTDA. EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA SP DO CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7102 licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br 4



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

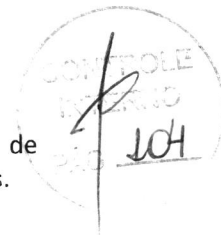
TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 SRP

OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

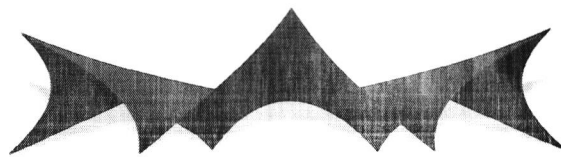


**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada **AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN**, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 do MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, Declaro sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TENDAS ALUBAN LTDA. EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA SPTC CPF 304.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP - CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (64) 2010-7681/62 3219-7002 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br 2



TENDAS ALUBAN

22 949 065/0001-10

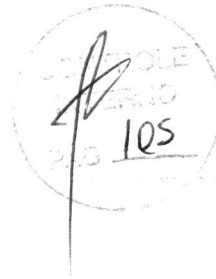
TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 SRP

OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



ANEXO 06 -- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

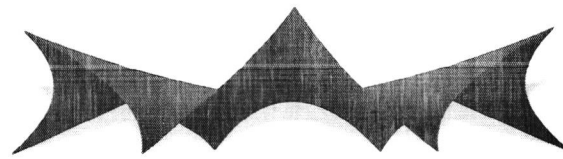
TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **22.949.065/0001-10**, sediada **AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN**, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 do MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, Declaro sob as penas da Lei que, nossa empresa TENDAS ALUBAN LTDA., CNPJ 22.949.065/0001-10, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
(x) – emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA SFTC CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/625-1111-52 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes@aluban.com.br



TENDAS ALUBAN

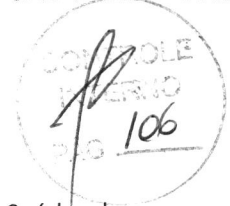
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP



OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
OBJETO**

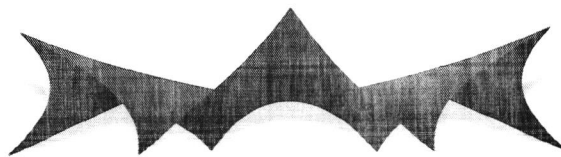
TENDAS ALUBAN LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, instaurado por esta entidade, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Clausula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 3666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser a expressão verdade, firmo o presente.

TENDAS ALUBAN LTDA. EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS OLIVEIRA NETO
RS 4014201 2ª VIA SPTC CEP 91118-801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (34) 2010-7681/62 2010-7102 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br 5



TENDAS ALUBAN

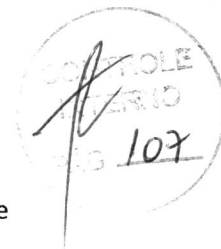
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP



OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

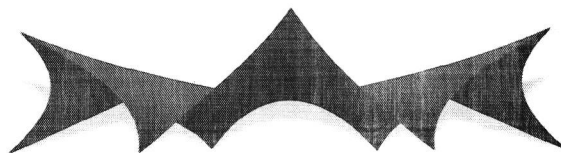
**ANEXO 09 -- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENA PORTE**

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, que estamos sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

TENDAS ALUBAN LTDA EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 4014201 2ª VIA SPYC CPF 904.189.801-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP-CNPJ : 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MÓTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3292-7102 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br 6



TENDAS ALUBAN

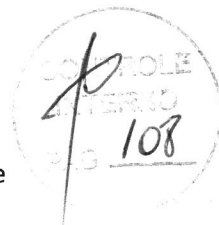
22 949 065/0001-10

TENDAS ALUBAN LTDA

Av. Industrial João Francisco da Motta,
Nº 250 Loja 01 - Nordeste
CEP 59.042-095

NATAL - RN

NATAL - RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP



OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250 – BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN, por seu representante legal abaixo assinado, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

TENDAS ALUBAN LTDA. EPP
CNPJ 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
RG 40.1420128 VIA SPTC 01 - 04.383.102-87

TENDAS ALUBAN LTDA EPP CNPJ: 22.949.065/0001-10
END: AV. INDUSTRIAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA Nº 250-NORDESTE, NATAL / RN -CEP-
59042 - 095 TELEFONE (84) 2010-7681/62 3298-7002 licitacoes@aluban.com.br /
licitacoes1@aluban.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2139468	CPF/CNPJ: 22.949.065/0001-10	Situação: ATIVA	Data Situação: 29/07/2015 1
Denominação: TENDAS ALUBAN LTDA.			
Nome Fantasia: TENDAS ALUBAN RN			
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250 - Nordeste - Natal/RN - CEP 59050-480			
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Não	Desde 22/04/2016 08:4		

* Documento emitido em 1 de fevereiro de 2022 às 09:54:05



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 01/02/2022 09:49:14

Inscrição Estadual: 20.433.436-5	CNPJ/CPF: 22.949.065/0001-10	
Razão Social: TENDAS ALUBAN LTDA.		
Nome Fantasia: TENDAS ALUBAN RN		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: LURT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CNAE Secundário: 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentais 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4774-1/00 - Comercio varejista de artigos de optica 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados 4783-1/01 - Comercio varejista de artigos de joalheria 4783-1/02 - Comercio varejista de artigos de reloujaria 4789-0/01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto de painéis		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Data da Fundação Comercial: 29/07/2015	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV INDUSTRIAL JOAO FRANCISCO DA MOTTA, 250 - NORDESTE - LOJA 01 - CEP: 59042095 - NATAL/RN	Telefone: (62) 32837102	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2021) Missão de NF-e (29/07/2015) Habilitação para NF-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/01/2022 09:57:51

				TOTAL DO PROCESSO: 8.340,00
TENDAS ALUBAN LTDA - ME		22.949.065/0001-10		8.340,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 042	2.780,00	Total: 8.340,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: PIRAMIDAL	
Descrição: TENDA TIPO PIRÂMIDE ESTRUTURA FERRO TUBULAR LONA PVC ANTI CHAMA 5X5 M.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.780,00		Total Item: 8.340,00	

~~PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,

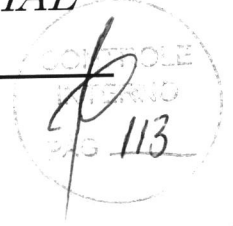


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF 57/2022

PREGÃO Nº: 005/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE 5X5M.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 17/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedor a empresa:

A) TENDA ALUBAN LTDA - ME

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.


Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de fevereiro de 2022.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
Advogado – OAB/PR 542.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de tendas tipo pirâmide 5x5

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	18
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	20
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	56 a 58
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	21
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 54
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	26
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	26
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	27,28
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	31
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	42,43
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	31,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	33
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	37 a 41
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	59 a 62
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	67 A 74
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	75 a 110
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	113
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 114

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão eletrônico nº **005/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de março de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**, para a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	TENDAS ALUBAN LTDA	22.949.065/0001-10	2.780,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**, para a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	TENDAS ALUBAN LTDA	22.949.065/0001-10	2.780,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO N.º 015/2022- PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA** tendo por objeto a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.949.065/0001-10 Fone (64) 3298-7102 e (84) 2010-7681 email licitacoes@aluban.com.br e licitacoes@aluban.com.br com sede na Avenida Industrial João Francisco da Motta n.º 250 – Bairro Nordeste - CEP: 59.042-095, na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Senhor **LUIS CARLOS CUNHA NETO**, empresário, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 904.189.801-87 e portador do RG n.º 4014201 SSP/RN neste ato simplesmente denominado como **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor do **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 005/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	VR. UNIT.	TOTAL
01	03 unid.	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5mts	Aluban	2.780,00	8.340,00
		Total			8.340,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 17342-8 Ag. 5902-1 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 2560-303/2580-510/2590-518/2960-494-3390300000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A recusa na entrega dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Nadir Sara Melo Fraga Cunha.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

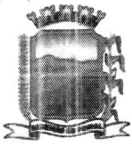
Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento do Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2022.

TENDAS ALUBAN
LTDA:229490650
00110

Assinado de forma digital
por TENDAS ALUBAN
LTDA:22949065000110
Data: 2022.03.08
09:34:31 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CARLOS CUNHA NETO
CPF: 904.189.801-87

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DO CONTRATO:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

Pág. 018

			contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.			
33	300	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	D'Mille	3,18	954,00
			Total			19107,10



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 CONTRATO 015/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ n.º 22.949.065/0001-10. Objeto: aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 02/03/2022, LUIS CARLOS CUNHA NETO CPF: 904.189.801-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03 unid.	Tenda Piramidal, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada, montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, medindo 5x5mts	Aluban	2.780,00	8.340,00
			Total		8.340,00

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS**

**FERREIRA:0501
4610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.03.07 22:02:35 -03'00'